



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1546/2025

De 26 de agosto de 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 1507/2024 de 02 de julho de 2024 e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>20.000,00</u>
(0032) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>76.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0050) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02 – Transp. Alunos)	41.000,00
(0053) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



(0054) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>20.000,00</u>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0066) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
(0067) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
12.365.0009.2.066	PRÉ-ESCOLA	<u>10.000,00</u>
213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	
(0079) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.026	MERENDA ESCOLAR	<u>100.000,00</u>
110.000	Geral	
(0109) 33.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>190.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0132) 33.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
(0137) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
(0143) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>20.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0210) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0017.2.035	MAN. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	<u>20.000,00</u>
110.000	Geral	
(0263) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.2.039	MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	<u>15.000,00</u>
110.000	Geral	
(0308) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
28.846.0038.0.001	PASEP-PROG. DE FORM. DO PATR. SERV. P.	<u>20.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



110.000	Geral	
(0334) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Total		491.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III – R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.1.136	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE	<u>200.000,00</u>
(0013) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.1.137	REF. E MOD. PAÇO MUNICIPAL	<u>15.000,00</u>
(0025) 44.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>35.000,00</u>
(0037) 44.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
04.122.0011.2.097	IMPL. E MAN. “GANHA TEMPO”	<u>60.000,00</u>
(0041) 44.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
(0042) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>30.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0058) 44.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>20.000,00</u>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0071) 44.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
12.365.0009.2.066	PRÉ-ESCOLA	<u>20.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	
(0084) 44.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0029.1.221	CANALIZAÇÃO RIO PEDRINHAS – GABIAO/CF	<u>70.000,00</u>
110.000	Geral	
(0407) 44.90.51.00	Obras e Instalações	70.000,00
Total		450.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2025	2026	2027
Despesas Correntes			
3.3.90.30 – Material de Consumo	291.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	105.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	65.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL	491.000,00	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Excesso de Arrecadação	41.000,00	0,00	0,00
Anulação Parcial	450.000,00	0,00	0,00
TOTAL	491.000,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: 1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente; 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício. 3 – Os valores para os orçamentos de 2025 e 2026 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.			

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal